



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital nº 01/2023

Seleção de Bolsistas

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

As inscrições são destinadas a candidatas(os) das seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos; Processo Psicossociais em Saúde; e História e Filosofia da Psicologia.

1. Das Bolsas

1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado da presente seleção.

1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. Todas as bolsas têm duração prevista de um ano ou até o lançamento de um novo edital de bolsas.

1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPG-Psi. Todo/a bolsista que teve ou estiver com bolsa deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver a bolsa.

2. Das Obrigações dos Bolsistas

2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, participação em grupos de pesquisa, colaboração na organização e realização dos seminários de pesquisa e/ou referatas e aquelas estabelecidas pela(o) orientador(a),

2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG-Psi (p.ex., qualificação), pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 – CSPP).

2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psi.

2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao/à recebedor/a da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.

2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

3. Da Inscrição

3.1. Podem se inscrever discentes de todas as linhas de pesquisa do PPG-Psi e que estejam matriculados/as no programa, tenham aprovação nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG-Psi desde o ingresso no programa.

Observação: Estudantes que se enquadrem em regime escolar especial não são consideradas/os como reprovação, trancamento ou ausência de matrícula.

3.2. Também podem se inscrever pessoas que estão em estágio probatório do mestrado ou do doutorado ou nos casos previstos no regimento (por exemplo, fluxo contínuo para o doutorado). Porém, a percepção da bolsa está condicionada à, evidentemente, aprovação final no processo seletivo e, caso tenha cursado, à aprovação em disciplinas isoladas.

3.3. O/A candidato/a à bolsa deve se inscrever até 23 horas e 59 minutos do dia 30 de janeiro de 2023 no link <https://forms.gle/qbZkprTLCHjxJbN9>.

3.4. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada somente a última registrada pelo sistema.

3.5. Não serão homologadas inscrições com preenchimento incorreto, incluindo, por exemplo, a Planilha de Pontuação para Bolsa e o arquivo com os comprovantes.

4. Da Complementação Financeira

4.1. É responsabilidade da/o candidata/o à bolsa conhecer as diferentes normas referentes à complementação financeira decorrente de trabalho, outra bolsa (acúmulo de bolsas) e/ou outra natureza.

4.2. Ao se inscrever neste edital, a/o candidata/o à bolsa está assumindo que conhece e respeitará essas normas.

4.3. Discentes contempladas/os precisarão reassumir esta obrigação ao assinar o termo de compromisso e aceitação de bolsa ou documento análogo.

5. Da Seleção

5.1. A seleção será feita exclusivamente com base nos documentos e informações incluídos no sistema até o horário e o dia de encerramento da inscrição.

6. Da Classificação

6.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as de acordo com o total de pontos do Currículo Lattes e o critério de dedicação exclusiva. No caso do Mestrado em Psicologia, o histórico acadêmico também será considerado.

6.2. A pontuação será estabelecida com base em critérios específicos para os cursos de Mestrado (Apêndice A) e Doutorado (Apêndice B). Os links para as planilhas estarão disponíveis no formulário de inscrição. É obrigatório o uso da planilha disponibilizada no ato da inscrição.

6.3. Serão considerados somente produtos e atividades referentes a 2020, 2021, 2022 e 2023.

6.4. Os artigos devem ser pontuados com base no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) na Plataforma Sucupira, mais especificamente Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020 da área de Psicologia. Caso o periódico não tenha avaliação em Psicologia, será considerada a classificação da área de origem dele ou, se esta inexistir, "não classificado".

6.5. Comprovantes de publicação e de atividades devem ser agrupados em um único arquivo .pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação para Bolsa do seguinte modo:

a) Artigo publicado, inclua a reprodução (print etc.) da primeira página somente. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.

b) Artigo no prelo ou aprovado, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.

c) Artigo submetido, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto. Acrescente, também, uma declaração de ciência da/o docente do PPG-Psi.

d) Livro autoral ou organização de obra, inclua uma reprodução da ficha catalográfica.

- e) Capítulo, inclua uma reprodução da ficha catalográfica e a primeira página do texto, sendo que esta deve ter a autoria e o título.
- f) Participação em equipe editorial de periódico científico na área de Psicologia ou no Seminário de Integração, inclua, respectivamente, uma declaração do/a editor/a chefe do periódico ou da coordenação do PPG-Psi e/ou da Graduação em Psicologia da UFJF.
- g) Desempenho acadêmico (todos os itens), inclua o histórico acadêmico do SIGA.
- h) Resumo em congresso com docente do PPG-Psi, inclua a reprodução (print etc.) somente da ficha catalográfica ou da capa dos Anais do Congresso e do resumo com autoria, título, link etc.
- i) Apresentação em congresso com docente do PPG-Psi, inclua cópia do certificado de apresentação de trabalho emitida pelo congresso na qual conste autoria, ano do evento e títulos do trabalho e do evento.
- j) Parecer de artigos científicos, inclua cópia da declaração (e-mail etc.) do periódico na qual conste, pelo menos, a natureza da atividade (parecer), seu nome, o título do periódico e a data.
- k) Inserção social, inclua cópia de uma declaração ou documento análogo (print do Siga etc.) da Pró-reitoria de Extensão da UFJF com seu nome, título do projeto, nome da/o discente responsável e data.

Observação: O histórico gerado pelo SIGA também deve ser incluído no final deste arquivo. Caso você esteja em estágio probatório ou em fluxo contínuo, coloque esta informação no final em substituição ao histórico acadêmico. Documentos ilegíveis ou incompletos não serão considerados para fins de comprovação pela Comissão de Bolsas.

6.6. A dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou de Doutorado em Psicologia do PPG-Psi deve ser declarada no formulário de inscrição. Serão atribuídos 400 pontos para quem assumir que permanecerá em dedicação exclusiva durante a vigência da bolsa. Discentes que abandonarem esta condição durante a vigência da bolsa deixarão de ser bolsistas e devem avisar ao PPG-Psi desta condição. Caso o descumprimento da dedicação exclusiva também signifique desrespeito em relação às normas da agência de fomento, esta será informada pela Coordenação do PPG-Psi.

6.7. Discentes que são ou foram bolsistas no curso do PPG-Psi para o qual pleitearem retomar ou continuar com a bolsa sofrerão um desconto de 4,2 pontos para cada mês de bolsa recebida até janeiro de 2023. Evidentemente, no caso de doutorandas/os, isso não se aplica a bolsas recebidas no mestrado.

7. Da Distribuição das Bolsas

7.1. Uma vez realizada a classificação geral das(os) candidatas(os) pela Comissão de Bolsas, as bolsas serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- b) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de História e Filosofia da Psicologia obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- c) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de Processos Psicossociais em Saúde obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.
- d) Todas as demais bolsas, inclusive eventuais novas bolsas e também as que vierem a ficar excedentes nas linhas, serão distribuídas conforme a ordem na classificação geral, independente da linha de pesquisa do/a candidato/a.

7.2. Em caso de empate, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) com maior número de créditos cursados no programa (considerando o histórico como comprovação). Se o empate ainda persistir, a bolsa será distribuída ao/à candidato/a mais velho/a.

7.3. Caso os valores das bolsas sejam desiguais, os/as primeiros/as classificados/as de cada linha receberão as bolsas com valores mais elevados, sendo priorizadas/os aqueles/as com maior pontuação. Uma vez contemplas/os as/os primeiras/os classificadas/os de cada linha, a distribuição

de bolsas com valores mais altos seguirá a ordem de pontuação da maior para a menor independentemente de linha.

7.4. Não é permitida a troca de bolsas e/ou de posição na classificação entre candidatas/os à bolsa.

7.5. A classificação geral obtida neste edital também será utilizada para a distribuição de bolsas futuras até que um novo edital seja lançado pelo PPG-Psi.

8. Da implementação

8.1. A implementação de bolsas (convocação, conferência de documentos, envio à Gerência de Bolsas da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e demais encaminhamentos de praxe) será feita pela Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas sob supervisão da Coordenação do PPG-Psi. Conseqüentemente, essas instâncias são responsáveis por esse processo, incluindo, evidentemente, cumprir este edital.

8.2. A/O discente matriculada/o que, por quaisquer motivos, não puder assumir a bolsa quando ela for implementada será alocada/o no final da classificação geral.

8.3. Pessoas que não tiverem concluído o estágio probatório no momento da implementação de bolsas não poderão, evidentemente, usufruir desse direito. Serão realocadas na classificação geral de acordo suas pontuações.

9. Do Cronograma

9.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	26/01/2023	30/01/2023
2. Divulgação da homologação das inscrições	31/01/2023	31/01/2023
3. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	01/02/2023	03/02/2023
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	07/02/2023	07/02/2023
5. Divulgação da classificação preliminar do Edital 01/2022 – Seleção de Bolsistas	08/02/2023	08/02/2023
6. Interposição de recursos referentes à classificação preliminar do Edital 01/2022 – Seleção de Bolsistas	09/02/2023	11/02/2023
7. Divulgação da do resultado da interposição de recursos relativos à classificação preliminar do Edital 01/2022 – Seleção de Bolsistas	13/02/2023	13/02/2023
8. Divulgação da classificação final do Edital 01/2023 – Seleção de Bolsistas	13/02/2023	13/02/2023

10. Dos Recursos e da Divulgação de Informações

10.1. A interposição de recursos deve ser feita pelo e-mail bolsas.posich@ufjf.br até 23h e 59min do dia de término previsto no cronograma.

10.2. O recurso deve ser apresentado em um arquivo .pdf e incluir, obrigatoriamente, nome, matrícula, CPF, linha de pesquisa, assinatura e orientador/a, da/o interponente, bem como uma descrição objetiva, clara e fundamentada dos motivos do recurso.

10.3. As informações sobre as etapas 2, 4 e 5 (ver item 9 . Do Cronograma) serão enviadas somente para o e-mail informado na inscrição.

10.4. A divulgação da classificação final do Edital 01/202 3 – Seleção de Bolsistas será feita tanto por e-mail quanto no site do PPG-Psi.

11. Da Apresentação de Documentos para a Percepção da Bolsa

11.1. Os/As bolsistas selecionados/as deverão estar efetivamente matriculados e apresentar documentação de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas para efetiva percepção da bolsa.


11.2. O prazo máximo para apresentação da documentação será informado pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas por e-mail.

12. Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão de bolsas e, se preciso, pelo Colegiado do PPG-Psi.

Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS
Altemir José Gonçalves Barbosa (Docente)
Eduardo Luís Cormanich (Discente)
Nara Cortês Andrade (Docente)
Revelino Leonardo Pires de Mattos (Discente)

p. 

Apêndice A – Planilha de Pontuação para Bolsa de Mestrado

Nome completo:

Preencha os campos verdes abaixo com números indo-arábicos.

Se você assume que se dedicará exclusivamente às atividades do Curso de Mestrado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 400 no campo verde. Se você não for se dedicar exclusivamente às atividades do Curso de Mestrado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 0 no campo verde.

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e podem ser comprovadas com meu Lattes e documentos anexados.

Quantos meses você foi bolsista no Curso de Mestrado do PPG-Psi? Forneça a informação no campo verde. Caso ainda não tenha recebido este tipo de bolsa, escreva 0.	-4,2		0
--	------	--	---

Artigo

Artigo Qualis A1 (publicado, no prelo ou aprovado)	100		0
Artigo Qualis A2 (publicado, no prelo ou aprovado)	87,5		0
Artigo Qualis A3 (publicado, no prelo ou aprovado)	75		0
Artigo Qualis A4 (publicado, no prelo ou aprovado)	62,5		0
Artigo Qualis B1 (publicado, no prelo ou aprovado)	50		0
Artigo Qualis B2 (publicado, no prelo ou aprovado)	37,5		0
Artigo Qualis B3 (publicado, no prelo ou aprovado)	25		0
Artigo Qualis B4 (publicado, no prelo ou aprovado)	12,5		0
Artigo Qualis C e não classificados (publicado, no prelo ou aprovado)	10		0
Artigo submetido com docente do PPG-Psi	10		0

Livro

Livro autoral	150		0
Capítulo e organização de livros	50		0

Editorial

Participação em equipe editorial (semestres) (máximo 2 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0
---	-----	--	---

Seminário de Integração

Participação em comissões (científica etc.) (máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0
Participação em avaliação de trabalhos (máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	40		0

Desempenho Acadêmico

Aprovação em 'Metodologia de Pesquisa'	10		0
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa'	10		0
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa'	10		0
Aprovação em disciplina obrigatória de linha ('Teorias Psicosociais em Saúde' ou 'Teorias do Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos' ou 'Filosofia da Ciência e Pesquisa Psicológica')	10		0

Outros

Resumo ou apresentação em congresso com docente do PPG	10		0
Parecer de artigos científicos (máximo 3)	10		0
Inserção social (participação em projetos de extensão do/a orientador/a e/ou cadastrados na ProEx da UFJF) (máximo 3)	20		0

Total

0

Apêndice B – Planilha de Pontuação para Bolsa de Doutorado

Nome completo:

Preencha os campos verdes abaixo com números indo-arábicos.

Se você assume que se dedicará exclusivamente às atividades do Curso de Doutorado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 400 no campo verde. Se você não for se dedicar exclusivamente às atividades do Curso de Doutorado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 0 no campo verde.

--

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e podem ser comprovadas com meu Lattes e documentos anexados.

Quantos meses você foi bolsista no Curso de Doutorado do PPG-Psi? Forneça a informação no campo verde. Caso ainda não tenha recebido este tipo de bolsa, escreva 0.	-4,2		0
---	------	--	---

Artigo

Artigo Qualis A1 (publicado, no prelo ou aprovado)	100		0
Artigo Qualis A2 (publicado, no prelo ou aprovado)	87,5		0
Artigo Qualis A3 (publicado, no prelo ou aprovado)	75		0
Artigo Qualis A4 (publicado, no prelo ou aprovado)	62,5		0
Artigo Qualis B1 (publicado, no prelo ou aprovado)	50		0
Artigo Qualis B2 (publicado, no prelo ou aprovado)	37,5		0
Artigo Qualis B3 (publicado, no prelo ou aprovado)	25		0
Artigo Qualis B4 (publicado, no prelo ou aprovado)	12,5		0
Artigo C e não classificados (publicado, no prelo ou aprovado)	10		0
Artigo submetido com docente do PPG-Psi	10		0

Livro

Livro autoral	150		0
Capítulo e organização de livros	50		0

Editorial

Participação em equipe editorial (semestres) (máximo 2 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0
---	-----	--	---

Seminário de Integração

Participação em comissões (científica etc.) (máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0
Participação em avaliação de trabalhos (máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	40		0

Outros

Parecer de artigos científicos (máximo 3)	10		0
Inserção social (participação em projetos de extensão do/a orientador/a e/ou cadastrados na ProEx da UFJF) (Máximo 3)	20		0

Total

0